

PORTARIA ORDINÁRIA N. 057/2026, DE 24 DE abril DE 2026

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea “f” e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade Capacitação de servidores em Contratações Publicas de diversos departamentos desta IES – Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando o Parecer nº 204/2026 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” com §3º da Lei 14.133/2021 c/c Decretos Municipais nº 304/2022 e 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes;

Considerando o Despacho nº 1001/2026 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando o Despacho nº 1167/2026 - Presidência da Fundação UnirG que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - ABED, CNPJ nº 00.975.548/0001-57**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico N° 1454/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de abril de 2026.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N° 233/2021

